



# **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REGULAMENTO**

Novembro, 2009.  
Revisto e Ampliado em 2017.

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – FAESI

**Art. 1º** Este Regulamento disciplina as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação/FAESI, consoante a legislação educacional, sendo estas integrantes da formação do acadêmico, cujo objetivo é propiciar vivências e experiências relacionadas à área de formação, tangentes a desenvolver habilidades e competências imprescindíveis à profissão, minimizando o impacto entre os conhecimentos adquiridos na academia e a realidade do mercado de trabalho.

**Parágrafo Único.** As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação/FAESI são supervisionadas pelo Diretor Pedagógico, Coordenadores de Cursos e Secretaria Acadêmica, cabendo ao Diretor Pedagógico a decisão final sobre questões relacionadas ao tema.

**Art. 2º** As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação/FAESI – ofertadas ou não pela IES - são obrigatórias e devem ser cumpridas durante a graduação, ficando impossibilitado de colar grau o acadêmico que não as cumprir em tempo hábil.

**§ 1º** A IES considera tão-somente como *Atividades Complementares*, àquelas discriminadas no Anexo deste Regulamento, bem como a atribuição de horas.

**§ 2º** A efetivação do cumprimento destas horas, deve obedecer a seguinte disposição, mínima:

- a. 20% nos 1º e 2º períodos do curso de graduação.
- b. 60% nos 3º ao 6º períodos do curso de graduação.
- c. 20% nos 7º e 8º ou ainda períodos finais do curso de graduação.

**§ 3º** A alteração desta disposição poderá ser aceita em casos excepcionalíssimos mediante justificativa.

**Art. 3º** Os acadêmicos que ingressarem nos Cursos de Graduação através de transferência ou aproveitamento de estudos, sujeitam-se à realização das atividades complementares na forma, na definição, no limite e na proporção prevista neste Regulamento pelo princípio da isonomia com os outros acadêmicos.

**Parágrafo Único.** Estes acadêmicos podem requerer aproveitamento de atividades/horas realizadas quando na IES de origem, as quais podem receber nova atribuição de horas para o cômputo geral, inclusive com a possibilidade de desconsideração de algumas atividades se não previstas no Anexo deste Regulamento.

**Art. 4º** Para efeitos de comprovação, o acadêmico deverá apresentar certificado original de participação no evento, juntamente com cópia, que será mantida na pasta do acadêmico em Secretaria para o cômputo.

**Art. 5º** A qualquer tempo poderão ser desconsideradas horas, em caso de comprovada má fé, fraude ou vício no documento por parte do acadêmico.

**Parágrafo Único.** A título de sanção, a IES reserva-se ao direito de desconsiderar horas já computadas mediante certificado válido, contadas em décuplo em relação às apresentadas no documento.

**Art. 6º** As atividades disciplinadas neste Regulamento e discriminadas no Anexo não se confundem, tampouco fazem parte do estágio curricular obrigatório ou do voluntário.

**Art. 7º** São objetivos das Atividades Complementares:

- I. Ampliar os conhecimentos do acadêmico com foco na interdisciplinaridade.
- II. Respeitar o interesse do acadêmico quanto à escolha das atividades que considere relevantes para sua formação.
- III. Otimizar o currículo do acadêmico.
- IV. Fomentar o interesse na pesquisa e na especialização da profissão.
- V. Favorecer as relações sociais e profissionais do acadêmico.

**Art. 8º** O Coordenador do Curso deverá manter controle atualizado das horas cumpridas pelos acadêmicos e em consonância com o sistema de lançamento da Secretaria Acadêmica.

**Art. 9º** Serão aceitos certificados ou declarações de atividades *on line*, após criteriosa análise pelo Coordenador do curso e comprovada a origem lícita até o máximo de 25% das horas exigidas consoante o disciplinado no PPC dos cursos de graduação.

**Art. 10** Este Regulamento poderá ser alterado mediante proposta do universo acadêmico e aprovação da Direção Geral e Direção Pedagógica.

**Jacinto Vagner Rupp**  
**Direção Geral**

**Claudia Symone Dias Roland**  
**Pesquisadora/Procuradora Institucional**



# **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Novembro, 2009.  
Revisto e ampliado em 2017.

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO ACADÊMICO  
CÓPIAS DE CERTIFICADOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS**

Acadêmico						R.A.	e-mail:
item	Atividades de Ensino	Carga horária	Carga horária Máxima	Carga horária Atribuída	Evento	Validação	
1.	Monitoria	10h	30h			Declaração do professor.	
2.	Visita técnica.	08h dia	40h			Certificado ou documento equivalente.	
3.	Empreendedorismo/Incubadoras- Participação.	10h	30h			Descrição do projeto.	
4.	Participação em fórum, seminário, congresso, palestras, colóquios, encontros, <i>workshops</i> , feiras...	20h	80h			Certificado ou documento equivalente.	
5.	Participação em mίνicursos, grupo de estudos...	10h	30h			Certificado ou documento equivalente.	
		<b>Total /horas</b>					

item	Atividades de Pesquisa	Carga horária	Carga horária Máxima	Carga horária Atribuída	Evento	Validação	
1.	Apresentação de trabalho como autor ou co-autor em evento: fórum, seminário, jornadas, semana acadêmica, congresso, palestras, colóquios, encontros, <i>workshops</i> , feiras...	10h	40h			Certificado ou documento equivalente.	
2.	Participação em pesquisa ou em projetos de iniciação científica.	10h	30h			Resumo.	
3.	Publicação de artigo em periódico especializado.	10h	20h			Cópia do artigo ou carta de aceite.	
4.	Publicação de livro ou capítulo de livro como autor ou co-autor.	10h	30h			Ficha catalográfica.	
5.	Submissão de artigo ou resumo de trabalho aprovado em eventos.	05h	10h			Cópia e programa do evento.	
		<b>Total /horas</b>					

item	Atividades de Extensão	Carga horária	Carga horária Máxima	Carga horária Atribuída	Evento	Validação
1.	Empreendedorismo/Incubadoras/ Empresa Júnior- Consultoria.	10h	30h			Declaração do professor.
2.	Participação na organização de Projetos de iniciativa ou não da IES.	05h	10h			Certificado emitido pela coordenação do evento.
3.	Participação na organização de eventos promovidos ou não pela IES.	05h	10h			Certificado emitido pela coordenação do evento.
4.	Participação em representação estudantil.	05h	10h			Certificado emitido pela IES.
<b>Total /horas</b>						

item	Atividades Diversas	Carga horária	Carga horária máxima	Carga horária Atribuída	Evento	Validação
1.	Filmes e peças teatrais.	05h	10h			Elaboração de resenha crítica.
2.	Atividades culturais em geral.	05h	10h			Descrição da atividade.
3.	Programas de voluntariado.	05h	10h			Descrição.
4.	Viagens relacionadas à área de estudo.	05h	10h			Elaboração de Relatório.
<b>Total /horas</b>						
<b>Total Geral /horas</b>						

<b>Assinatura Coordenador</b>		<b>Data</b>
<b>Assinatura Acadêmico</b>		<b>Data</b>
<b>Assinatura Secretaria</b>		<b>Data</b>